



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.320 / 2006

“Dá nova redação à Lei Municipal nº 3.248, de 26 de abril de 2006”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal nº 3.248, de 26 de abril de 2006 passa a vigor com a seguinte redação:

“

Lei nº 3.248/2006

Dá denominação à escola municipal conhecida como “CEMEI Mundo Feliz”, no Bairro do Porto e dá outras providências (NR)”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada, por força desta lei, de CEMEI Clara de Castro Rogério a Escola Municipal conhecida como “CEMEI Mundo Feliz”, localizada à Rua Coronel Pereira Sobrinho, no Bairro do Porto, neste Município. (NR)

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local. (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. (NR)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 16 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé